



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pelo Decreto 012 de 25 de agosto de 2005  
Administração do Excelentíssimo Sr. Prefeito  
Manoel dos Santos Bernardo

ANO XIII – Nº 1188 - JOÃO CÂMARA/RN, QUINTA-FEIRA 03 DE MARÇO DE 2022

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIA - GP

#### 1. Portaria nº 027/2022- GP

João Câmara, 25 de fevereiro de 2022

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a necessidade de elaborar o Plano Municipal de Mobilidade Urbana;

**CONSIDERANDO** que a Lei Nacional no. 14.000, de 19 de maio de 2020, estabelece o prazo até 12 de abril de 2023, para os Municípios aprovarem em suas respectivas jurisdições o Plano Municipal de Mobilidade Urbana;

**CONSIDERANDO** que apesar de ainda haver um lapso temporal razoável até o esgotamento do prazo estabelecido na mencionada Lei 14.000/20, o governo municipal de João Câmara pretende ver aprovado o Plano ainda no corrente exercício de 2022;

**CONSIDERANDO** que, para elaboração de um Plano como o que agora se propõe, é necessária constituição de um grupo técnico capacitado para tal desiderato,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Para elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana do Município de João Câmara, nos termos da Lei Nacional 12.587/2012 e Lei Nacional 14.000/2020, fica constituído um Grupo de Trabalho formado pelos seguintes servidores:

**ALDO TORQUATO DA SILVA**, Controlador Geral do Município, CPF 057.032.634-68, matrícula 33421;

**JOÃO BATISTA MIRANDA JÚNIOR**, Secretário Municipal de Administração, CPF 010.480.104-22, matrícula 29009-5;

**THALLES ROMMERO S. DE MEDEIROS**, Assessora Jurídica, CPF 011.998.914-01, matrícula 0037869-1;

**TATIANA MARTINS CÂMARA DA COSTA**, Coordenadora de Engenharia e Sinalização do DEMUTRAN, CPF 059.860.354-96;

**FRANCISCA DIANA DE LIMA FONSECA**, engenheira ambiental, CPF 033.188.884-00.

**Art. 2º** - O Grupo de Trabalho ora constituído funcionará sob a Coordenação do Controlador Geral do Município, Aldo Torquato, e terá um prazo de 120 (cento e vinte dias) para concluir os trabalhos e apresentar o anteprojeto do Plano Municipal de Mobilidade Urbana.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 25 de fevereiro de 2022.

Manoel dos Santos Bernardo  
Prefeito Municipal

#### 2. Portaria nº 028/2022- GP

João Câmara, 25 de fevereiro de 2022

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE,

**Art. 1º** - Nomear os membros para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

#### \*Presidente:

Thalles Rommero Silva de Medeiros  
CPF.: 011.998.914-01

#### \*Membro:

Rejanilson Moura Monteiro  
CPF.: 053.974.464-67

#### \*Membro:

Carlos Alberto Vasconcelos da Silva  
CPF.: 047.634.927-47

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 25 de fevereiro de 2022.

Manoel dos Santos Bernardo  
Prefeito Municipal



**DIÁRIO OFICIAL**  
Ed. Nº 1188 de 03.03.2022

Adm. do Sr. Manoel dos Santos Bernardo  
Praça Baixa Verde 169 – Centro – João Câmara/RN

**EXPEDIENTE**  
Publicação: Assessoria de Comunicação

**HILDEGARDES SILVA DE ARAUJO COSTA**  
  
Sec. Executivo do Diário Oficial do Município – D.O.M